

Câmara



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 686 DE 07 DE MAIO DE 1992.

"Concede Auxílio Financeiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de Auxílio financeiro, a Srª. ANNITA FERREIRA ZILA, a quantia equivalente de Cr\$. 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com tratamento de Saúde.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes de que trata o "caput" do artº. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial em igual valor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 1992.

CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal